

## LEI Nº 19.064, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado

Natureza: [PL./0378/2024](#)

DOE: [22.366](#), de 02/10/2024

Fonte: ALESC/GCAN.

Revoga o parágrafo único do art. 255 da Lei nº 5.624, de 1979.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 255 da Lei nº [5.624](#), de 9 de novembro de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de outubro de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado